CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

CNPJ:01.575.172/0001-56
RUA SIDNEY NINNO, 440

NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO: 000350/19 Ordinario Orcamentario

ÓRGÃO: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 CAMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO: 010311000.2.002.3390.14.00.00DIARIAS - PESSOAL CIVIL
3390.14.14.03AGENTES POLITICOS

Nº CONTA: 6 43

CREDOR: 410 ALFREDO SCHAFF FILHO 000
END: RUA URBANO LUNARDELLI 943 CENTRO
CIDADE: PORECATU PR

LICITAÇÃO	NÚMERO	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	EMISSÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limite				01.11.19	10.11.19

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
70.000,00	24.700,00	600,00	24.100,00

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	VALOR REFERENTE CONCESSAO DE DIARIA PARA ESTE VEREADOR POR OCASIAO DE SUA IDA A CURITIBA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE - TRATATIVAS INICIAIS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DO ESTADO DO PARANA A FIM DE VIABILIZAR A TRANSFERENCIA DE PARTE DA ANTIGA E TADUAL 69 PARA A MUNICIPALIDADE-.	600,00	600,00
		Valor Total das Retencoes		

LOCAL DE ENTREGA

TOTAL GERAL: 600,00

VALOR POR EXTENSO: seiscentos reais**********

ORDENADOR DA DESPESA	CONTADORIA	AUTORIZAÇÃO PAGAMENTO
DATA 01/11/2019.	DATA 01/11/2019.	DATA 06/11/2019.
ORDENADOR DA DESPESA	CONTADOR	PRESIDENTE DA CÂMARA

Sidney Lopes da Silva

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

06/11/2019

ASSINATURA

DADOS DO PAGAMENTO

- FORMA PAGAMENTO
- BANCO: Brasil de 6045-3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PORTARIA Nº 80/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Conceder 1 (uma) diária ao vereador Alfredo Schaff Filho (RG. 3.263.462-1 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais).

Artigo 2º - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 05 a 06 de novembro do corrente exercício, com saída prevista para as 17h00min do dia 05 e retorno às 19h00min do dia 06 de novembro.

Artigo 3º - O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador em uma reunião agendada na Secretaria de Infraestrutura e Logística do Governo do Estado do Paraná, para tratativas iniciais a fim de viabilizar a transferência de parte da antiga "Estrada Estadual 69" que dá acesso a Represa Capivara, para o domínio do Município de Porecatu.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 05 de novembro de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL PORECATU - Estado do Paraná

TESTEMUNHAS:

1- .....
2- .....

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:663399BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.842/19

ESTABELECE OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PORECATU, COM O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os veículos automotores de propriedade dos Poderes Executivo e Legislativo de Porecatu deverão ser identificados com o Brasão Oficial do Município e numeração específica, afixada nas portas dos veículos.

Art. 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo regulamentarão a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (04.11.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:D616F7E5

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.843/19

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS ENTIDADES ASSISTÊNCIAS DE PORECATU, QUE RECEBEM RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM PUBLICAR EM SEUS SITES NA INTERNET, A ORIGEM E O DESTINO DETALHADO DOS VALORES RECEBIDOS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - As entidades assistências de Porecatu que recebem verbas públicas municipais, ficam obrigadas a publicarem mensalmente em seus respectivos *sites*, demonstrativo detalhado sobre os recursos recebidos.

Parágrafo único – As informações referentes aos recursos deverão conter:
I - data de recebimento dos recursos;
II - data de destinação dos recursos;
III - valores dos recursos;
IV - origem dos recursos;
V – destinação dos recursos

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (04.11.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:C1774F12

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.844/19

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.689/2015, QUE INCLUI NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE PORECATU, ÁREA DE TERRAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2019, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1o- Confere nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1.689/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** -Fica incluída no perímetro urbano da cidade de Porecatu, aprovado pela Lei Municipal nº 1002, de 22 de maio de 2000, uma área de terras de 3,3641 alqueires, denominada chácara Arco Iris, matricula 02567 do CRI/Porecatu, uma área de terras de 2,5 alqueires, denominada Chácara Quintela, matricula 11659 do CRI/Porecatu, área medindo 122,1055 alqueires paulistas, ou 295,49531 hectares, desmembrada de uma área maior da Fazenda Santo Antonio IV – lote 03, denominada de Fazenda Santo Antonio IV, objeto da matricula 10.248 do CRI/Porecatu, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Topográfico anexos, que fazem parte desta lei."*

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (04.11.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:D3B97D40

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 80/2019

PORTARIA Nº 80/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Conceder 1 (uma) diária ao vereador Alfredo Schaff Filho (RG. 3.263.462-1 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais).

Artigo 2º - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 05 a 06 de novembro do corrente exercício, com saída prevista para as 17h00min do dia 05 e retorno às 19h00min do dia 06 de novembro.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador em uma reunião agendada na Secretaria de Infraestrutura e Logística do Governo do Estado do Paraná, para tratativas iniciais a fim de viabilizar a transferência de parte da antiga "Estrada Estadual 69" que dá acesso a Represa Capivara, para o domínio do Município de Porecatu.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 05 de novembro de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:014DA74A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 82/2019

PORTARIA Nº 82/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Nadir Luciano Polegatti, ocupante de cargo de assistente administrativo, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de 01 de março de 2018 a 01 de março de 2019, que será gozada de 06 a 20 de janeiro de 2020 (15 dias), voltando dia 21 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 05 de novembro de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:B1B00CF1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 81/2018

PORTARIA Nº 81/2018

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer RECESSO LEGISLATIVO no período de 20 de dezembro de 2019 a 05 de janeiro de 2020, suspendendo o expediente daCâmara Municipal de Porecatu, ressalvados os serviços essenciais e/ou inadiáveis.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 05 de novembro de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:87D36697

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO 59/2019

O item **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**
Passa a ter a seguinte redação:
1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
a) Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail;
b) número da licitação e do pregão;
c) descrição do objeto da presente licitação, com indicação de marca e modelo e fabricante, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de referência deste Edital;
d) preço unitário e total em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
e) prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias;
f) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
g) O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.
h) Autorização de funcionamento da empresa licitante - 'AFE', emitida pelo Ministério da Saúde/ANVISA, acompanhada de sua publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo de validade (1 ano atualizada) e,
i) Licença Sanitária, expedida pela unidade competente, da esfera estadual ou municipal, da sede da licitante, compatível com o objeto licitado.
j) Apresentação de registro do produto na ANVISA, quando for o caso.

Em razão da alteração no item supracitado a abertura dos envelopes passa a ser realizada no dia **20/11/2019 às 09h00.**

Porecatu, 04 de novembro de 2019.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregeoira – Portaria 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:24862C41

LICITAÇÃO
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO 60/2019

O item **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**
Passa a ter a seguinte redação:
1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
a) Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail;
b) número da licitação e do pregão;

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	CAM MUNICIPAL DE PORECATU
Agência	441-3
Conta corrente	6045-3

Creditado

Nome	ALFREDO SCHAFF FILHO
Agência	441-3
Conta corrente	14652-8
Valor	600,00
Data	Nesta data

Assinada por	JC915468 NADIR LUCIANO POLEG	06/11/2019 16:53:49
	JC885272 OTACILIO PEREIRA JR	06/11/2019 16:56:06

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC885272 OTACILIO PEREIRA JR.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de
Infraestrutura
e Logística.

DECLARAÇÃO

Declaramos, a quem possa interessar, Sr Alfredo Schaff Filho, portador do CPF: 404.499.479-04, Vereador do Município de Porecatu, esteve presente no dia 06 de novembro 2019, nesta Secretaria de Estado de Infraestrutura Logística, tratando de assuntos de interesse do Município de Porecatu.

Curitiba, 06 de novembro de 2019.

JOSÉ BRUSTOLIN NETO
Diretor Geral/SEIL

Gabinete do Secretário de Estado
De Infraestrutura e Logística.